

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**CONTRATO Nº 2021040802**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA MAGALHAES BARATA, 193, ANDAR 01, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.747.487/0001-97, representado pelo (a) Sr.(a) KEYNES LEMOS DA SILVA, Secretário Mun de Saude, portador do CPF nº 752.589.272-53, residente na TV. DOS TUPINAMBAS, e de outro lado a firma RCA DIST. DE PRODUTOS HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INF. EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.543.386/0001-71, estabelecida à TV WE 51, 141, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67133-340, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RANIERE PEREIRA ARAUJO, residente na TRAVESSA VINTE E CINCO DE JUNHO, 370, guama, Belém-PA, CEP 66075-513, portador do(a) CPF 564.626.112-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE SRP 008/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICO E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010474	CURETA DE LUCAS nº86	UNIDADE	8,00	49,820	398,56
012514	AGULHA PARA ACUMPUTURA 25x30	UNIDADE	1.200,00	1,710	2.052,00
012520	ALCOOL IODADO 1% 1000 ML	FRASCO	120,00	17,800	2.136,00
012524	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM x 1M	DÚZIA	80,00	15,240	1.219,20
012525	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO ADULTO	UNIDADE	40,00	135,000	5.400,00
012533	ATADURA TIPO GESSADA 10x30 CM	CAIXA	28,00	110,000	3.080,00
012547	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA COM ALETAS Nº21 (SCALP)	UNIDADE	6.000,00	0,490	2.940,00
012551	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	800,00	1,630	1.304,00
012633	REVELADOR P/ RAIOS-X MANUAL	GALÃO	8,00	319,550	2.556,40
012638	SEDA 5.0 C/ AGULHA	CAIXA	12,00	66,000	792,00
012680	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	40,00	14,480	579,20
012687	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 500 ML	UNIDADE	1,00	79,600	79,60
012688	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ 440G ROSA	UNIDADE	1,00	83,220	83,22
012689	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ 78G COR 66	UNIDADE	2,00	27,220	54,44
012690	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO 500ML	UNIDADE	2,00	74,570	149,14
012691	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL PÓ 450G	UNIDADE	1,00	78,720	78,72
012692	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE C/ 5 LITROS	GALÃO	48,00	21,570	1.035,36
012693	AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL P/ ANESTESIA, 27G, L ONGA - CX 100 UNIDADES	CAIXA	68,00	30,740	2.090,32
012694	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% (1 LT)	LITRO	4,00	13,570	54,28
012695	ALGINATO 450G	UNIDADE	20,00	55,330	1.106,60
012696	ALVEOLITINA	UNIDADE	16,00	22,480	359,68
012697	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAINA A 2% SEM VASOCONSTRITROR C / 50	CAIXA	39,00	65,260	2.545,14
012698	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAINA A 3% COM VASOCONSTRITROR C / 50	CAIXA	230,00	65,890	15.154,70
012699	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRITROR C / 50 + B61	CAIXA	28,00	90,260	2.527,28
012700	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONST RITOR	CAIXA	120,00	104,430	12.531,60
012701	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO PRILOCAÍNA C/ FELIPRESSINA A	CAIXA	60,00	108,620	6.517,20
012702	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA A TUTTI FRUTI 5% COM 12	CAIXA	39,00	17,580	685,62
012703	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBUCHÉ DE PREMER E ADESIVO	CAIXA	80,00	23,950	1.916,00
012704	ATAQUE ÁCIDO DE ESMALTERIA PARA RESTAURAÇÃO DE RESIN A FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	80,00	6,660	532,80
012705	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONE INVERTIDO Nº 10	UNIDADE	88,00	5,630	495,44
012706	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONE INVERTIDO Nº 10	UNIDADE	92,00	5,630	517,96
012707	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA COM EXTREMIDA DE EM CHAMA, Nº 3113	UNIDADE	92,00	5,630	517,96
012708	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA COM EXTREMIDA DE PLANA, Nº 2068	UNIDADE	92,00	5,630	517,96
012709	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, Nº 1012	UNIDADE	92,00	5,630	517,96
012710	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, Nº 1014	UNIDADE	92,00	5,630	517,96
012711	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, Nº 1016	UNIDADE	92,00	5,630	517,96
012712	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, Nº 2135 F, PARA ACAB AMENTO FINO	UNIDADE	92,00	5,630	517,96
012713	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, Nº 3195 F, PARA ACAB	UNIDADE	92,00	5,630	517,96

**RUA GETÚLIO VARGAS**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



012714	AMENTO FINO				
012714	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, PONTO DE CHAMA, 3118 F, PARA ACABAMENTO FINO	UNIDADE	92,00	5,630	517,96
012715	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, Nº 11	UNIDADE	92,00	5,630	517,96
012716	BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4114	UNIDADE	92,00	5,630	517,96
012717	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADA, CILINDRICA C/EXTR EMIDADE CÔNICA. Nº 3122	UNIDADE	92,00	5,630	517,96
012718	BROCA ENDO Z	UNIDADE	2,00	79,900	159,80
012719	CERA 7 ROSA	UNIDADE	2,00	31,670	63,34
012720	CERA UTILIDADE 225G	UNIDADE	3,00	31,150	93,45
012721	CIMENTO CIRURGICO PÓ	UNIDADE	9,00	38,000	342,00
012722	CIMENTO CIRURGICO LÍQUIDO	UNIDADE	9,00	38,000	342,00
012723	CIMENTO CITODUR CX VERMELHA	UNIDADE	26,00	44,240	1.150,24
012724	CIMENTO COTOSOL FRASCO 10G	UNIDADE	28,00	36,000	1.008,00
012725	CIMENTO ENDONDONTICO PÓ E LIQUIDO	UNIDADE	9,00	48,000	432,00
012726	CIMENTO IONOMERO	KIT	1,00	51,000	51,00
012727	CLOREXIDINA P/ BOCHECHO 0,12% 1.100 ML	UNIDADE	12,00	41,000	492,00
012728	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO, CONJ C/ 24 GR, EMB. COM 2 UNIDADES	UNIDADE	13,00	41,000	533,00
012729	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5x7,5 C/ 500 UNIDADES	PACOTE	48,00	24,000	1.152,00
012730	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FR3 28MM. CAIXA C/ 120 UNIDADES	CAIXA	10,00	34,610	346,10
012731	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF 28MM. CAIXA C/ 120 UNIDADES	CAIXA	10,00	34,610	346,10
012732	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF 28MM. CAIXA C/ 120 UNIDADES	CAIXA	10,00	34,610	346,10
012733	CONE PRINCIPAL 1ª SERIE C/120 UNIDADES	CAIXA	8,00	34,610	276,88
012734	CONE PRINCIPAL 2ª SERIE C/120 UNIDADES	CAIXA	8,00	34,610	276,88
012735	CUNHA ANATÔMICA ODONTOLÓGICA EM MADEIRA, CAIXA COM 1 00 UNIDADES	CAIXA	19,00	19,930	378,67
012736	CRIOANESTÉSICO A BASE DE TETRAFLURETANO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES, FRASCO C/ 150ML	UNIDADE	4,00	32,670	130,68
012737	DESSENSIBILIZANTE DENTAL A 3% DE USO PROFISSIONAL	UNIDADE	24,00	54,670	1.312,08
012738	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PINCEL, PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	188,00	3,040	571,52
012739	ESPONJA DE FIBRINA	UNIDADE	5,00	55,930	279,65
012740	EUCALIPTOL	UNIDADE	10,00	21,540	215,40
012741	EUGENOL	UNIDADE	29,00	22,410	649,89
012742	FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA TRANÇADA ENCERADA DIÂMETRO 4-0, AGULHA 3 CM	UNIDADE	40,00	62,000	2.480,00
012743	FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA TRANÇADA ENCERADA DIÂMETRO 3-0, AGULHA 3 CM	UNIDADE	40,00	62,000	2.480,00
012744	FIO DENTAL, ROLO COM 25 METROS	UNIDADE	58,00	6,790	393,82
012745	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30MM	UNIDADE	3,00	6,800	20,40
012746	FIXADOR RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	2,00	17,050	34,10
012747	FLUOR GEL NEUTRO, FRASCO COM 250 ML	UNIDADE	80,00	9,350	748,00
012748	FLUOR GEL, FLUOR POSFATO ACIDULADO P/ APLICAÇÃO TOPICA DE 1 OU 4 MINUTOS	UNIDADE	80,00	9,200	736,00
012749	C/ 1,23% DE FLUOR, FRASCO COM 200 ML FORMOCRESOL	UNIDADE	20,00	21,930	438,60
012750	GESSO ESPECIAL 1 KG	UNIDADE	4,00	24,940	99,76
012751	GESSO PEDRA 1KG	UNIDADE	24,00	12,490	299,76
012752	GODIVA EM BASTÃO	UNIDADE	1,00	42,270	42,27
012753	HEMOSTÁTICO USO TÓPICO, FRASCO COM 12 UNIDADES, 1X1X 1 CM,FRASCO 20 GRAMAS	UNIDADE	16,00	57,200	915,20
012754	HIDRÓXIDO DE ACÁLCIO HYDCAL	UNIDADE	2,00	41,090	82,18
012755	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ FRASCO C/ 10 GR	UNIDADE	16,00	19,210	307,36
012756	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA.	UNIDADE	10,00	20,190	201,90
012757	IODOFORMIO	UNIDADE	10,00	33,330	333,30
012758	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO, U, FR PÓ C/ 10GR E FR LÍQ C/ 8ML, MEDIDOR PÓ PAPE (KIT)	UNIDADE	8,00	81,000	648,00
012759	IRM LÍQUIDO	UNIDADE	1,00	42,580	42,58
012760	IRM PÓ	UNIDADE	1,00	42,580	42,58
012761	ISOLANTE 500 ML ISOCRIL	UNIDADE	1,00	49,200	49,20
012762	KIT SELANTE DE CICATRÍCULAS FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COMP DE 1 FR. DE RESINA. 1 SOL. CONDIC.12 BAND E 20 PONTAS DE PINCEL.	UNIDADE	6,00	51,800	310,80
012763	LENÇOL DE BORRACHA 13x13 CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	8,00	50,330	402,64
012764	LIMA TIPO FLEXOFIL 15-40 21MM	CAIXA	6,00	51,800	310,80
012765	LIMA TIPO FLEXOFIL 15-40 25MM	CAIXA	6,00	60,510	363,06
012766	LIMA TIPO FLEXOFIL 15-40 31MM	CAIXA	6,00	60,510	363,06
012767	LIMA TIPO HEDSTROEM 15-40 21MM	CAIXA	6,00	54,760	328,56
012768	LIMA TIPO HEDSTROEM 15-40 25MM	CAIXA	6,00	54,340	326,04
012769	LIMA TIPO HEDSTROEM 15-40 31MM	CAIXA	6,00	54,340	326,04
012770	LIMA TIPO HEDSTROEM 45-80 21MM	CAIXA	6,00	54,340	326,04
012771	LIMA TIPO HEDSTROEM 45-80 25MM	CAIXA	6,00	54,340	326,04
012772	LIMA TIPO HEDSTROEM 45-80 31MM	CAIXA	6,00	54,340	326,04
012773	LIMA TIPO K 15-40 21MM	CAIXA	6,00	54,340	326,04
012774	LIMA TIPO K 15-40 25MM	CAIXA	6,00	54,340	326,04
012775	LIMA TIPO K 15-40 31MM	CAIXA	6,00	54,340	326,04
012776	LIMA TIPO K 45-80 21MM	CAIXA	6,00	54,340	326,04
012777	LIMA TIPO K 45-80 25MM	CAIXA	6,00	54,340	326,04
012778	LIMA TIPO K 45-80 31MM	CAIXA	6,00	54,340	326,04
012779	LÍQUIDO DE DAKIN 1 LITRO	UNIDADE	40,00	7,290	291,60
012780	LÍQUIDO PARA FIXAÇÃO DE RX, 475 ML	UNIDADE	40,00	15,070	602,80
012781	LÍQUIDO PARA REVELAÇÃO DE RX, 475 ML	UNIDADE	40,00	15,070	602,80
012782	MASCARA 3 CAMADAS CIRÚRGICA COM ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES	CAIXA	60,00	11,800	708,00
012783	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	58,00	5,210	302,18
012784	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	68,00	5,210	354,28
012785	KIT PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR, COMPOSTO DE B ALÃO E SERINGA	KIT	2,00	48,910	97,82
012786	OLEO DE LARANJA	UNIDADE	17,00	42,240	718,08

**RUA GETÚLIO VARGAS**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



012787	OLEO P/ EQUIP. ODONTOLOGICO EM SPRAY, COMPATÍVEL C/ ALTA ROTAÇÃO,DABIATLANTE	UNIDADE	20,00	44,110	882,20
012788	OLEO P/ EQUIP. ODONTOLOGICO EM SPRAY, COMPATÍVEL C/ BAIXA ROTAÇÃO,DABIATLANTE	UNIDADE	16,00	44,110	705,76
012789	ÓXIDO DE ZINCO PURO, PÓ, FRASCO COM 50 GR	UNIDADE	16,00	21,140	338,24
012790	PAPEL CARBONO DUPLA FACE (12 FOLHAS)	UNIDADE	2,00	24,420	48,84
012791	PARAMONOCLOROFENOL SEM CÂNFORA, FRASCO COM 20 ML	UNIDADE	10,00	37,730	377,30
012792	PASTA DE HIDROX. DE CÁLCIO, PASTA UNIVERSAL E PASTA ATIVADORA, E 2 UNIDADES+B37	UNIDADE	14,00	49,640	694,96
012793	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR, USO ODONTOLÓGICO, TUBO COM 50 GR	UNIDADE	80,00	18,760	1.500,80
012794	PASTA PROFILÁTICA HERJOS 90 GR	UNIDADE	2,00	124,500	249,00
012795	PELICULA P/ RADIOGRAFIA, COM 100, INFANTIL	CAIXA	4,00	263,400	1.053,60
012796	PELICULA P/ RADIOGRAFIA, COM 100, ADULTO	CAIXA	5,00	201,640	1.008,20
012797	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25	CAIXA	3,00	37,110	111,33
012798	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30	CAIXA	3,00	37,110	111,33
012799	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35	CAIXA	3,00	37,110	111,33
012800	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	CAIXA	3,00	37,110	111,33
012801	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45	CAIXA	3,00	37,110	111,33
012802	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50	CAIXA	3,00	37,110	111,33
012803	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55	CAIXA	3,00	37,110	111,33
012804	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60	CAIXA	3,00	37,110	111,33
012805	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70	CAIXA	3,00	37,110	111,33
012806	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	UNIDADE	16,00	87,760	1.404,16
012807	PULPO SAN LÍQUIDO FR. 20 ML	UNIDADE	20,00	33,230	664,60
012808	PULPO SAN PÓ FR. 50G	UNIDADE	20,00	33,230	664,60
012809	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/COR A1 SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDA	UNIDADE	16,00	99,550	1.592,80
012810	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/COR A2 SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDA	UNIDADE	16,00	103,710	1.659,36
012811	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/COR A3 SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDA	UNIDADE	16,00	108,810	1.740,96
012812	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/COR A3,5 SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDA	UNIDADE	16,00	108,810	1.740,96
012813	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/COR B1 SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDA	UNIDADE	16,00	108,790	1.740,64
012814	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/COR B2 SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDA	UNIDADE	16,00	108,810	1.740,96
012815	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/COR B3 SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDA	UNIDADE	16,00	109,630	1.754,08
012816	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/COR C1 SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDA	UNIDADE	16,00	109,650	1.754,40
012817	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/COR C2 SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDA	UNIDADE	16,00	109,630	1.754,08
012818	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/COR C3 SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDA	UNIDADE	16,00	125,000	2.000,00
012819	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO, PCT 100 UNIDADES	PACOTE	160,00	23,060	3.689,60
012820	SISTEMA DE ADESÃO AGENTE DE UNIÃO DENTINA ESMALTE PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, UNIDADES	UNIDADE	10,00	7,860	78,60
012821	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 10 ML	ALQUEIRE	16,00	16,120	257,92
012822	SUBSTÂNCIA CARIOSTÁTICA BASE FLUORADA, FRASCO 10 ML	UNIDADE	14,00	23,160	324,24
012823	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	120,00	8,970	1.076,40
012824	SUBSTÂNCIA HEMOSTÁTICA DE COPOLIMERO A BASE DE OXIDO DE ALQUILENO. SOL. EM AGUA	UNIDADE	2,00	32,250	64,50
012825	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	24,00	6,230	149,52
012826	TIRA DE LIXA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA POLIMENTO DE AMÁLGMA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	6,00	53,580	321,48
012827	TIRA DE LIXA PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA - CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	40,00	29,620	1.184,80
012828	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE P/ RESTAURAÇÃO PLÁSTICA ENV. COM 50 UNIDADES	CAIXA	40,00	27,830	1.113,20
012829	TIRA E MARIZ AÇO 5MM	UNIDADE	2,00	47,760	95,52
012830	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	2,00	44,120	88,24
012831	VERNIZ COM FLUÓR.	UNIDADE	4,00	79,400	317,60
012832	VERNIZ PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO COM HIDROXIDO DE CÁLCIO, FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	8,00	42,150	337,20
012833	ABRIDOR DE BOCA - ADULTO/INFANTIL	UNIDADE	16,00	24,110	385,76
012834	AFASTADOR DE FARABEUF - ABC	UNIDADE	6,00	19,970	119,82
012835	AFASTADOR DE LINGUA FARABEUF ADULTO	UNIDADE	6,00	43,640	261,84
012836	AFASTADOR DE LINGUA FARABEUF INFANTIL	UNIDADE	6,00	43,640	261,84
012837	BANDEJA DE INOX 30x15	UNIDADE	2,00	48,120	96,24

**RUA GETÚLIO VARGAS**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



012838	BECKER 10,50,100 E 500ML	UNIDADE	6,00	24,750	148,50
012839	BICO DE BUSSEN	UNIDADE	1,00	163,290	163,29
012840	BILIRRUBINA	KIT	5,00	68,700	343,50
012841	BOBINA DO PAPEL DO CONDUTOR DE CÉLULAS TERMICA 50x30	UNIDADE	30,00	8,530	255,90
012842	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO	UNIDADE	400,00	2,580	1.032,00
012843	CÂMARA DE NEW BAUER ESPELHADA	UNIDADE	2,00	312,190	624,38
012844	CITOMEGALOVIRUS TESTE RÁPIDO	KIT	10,00	488,020	4.880,20
012845	COLESTEROL HDL	KIT	24,00	33,110	794,64
012846	COLESTEROL TOTAL	KIT	24,00	68,550	1.645,20
012847	COLETOR UNIVERSAL 500 ML - NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	4.800,00	0,500	2.400,00
012848	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN - KIT	KIT	16,00	58,480	935,68
012849	COLORAÇÃO GRAN-KIT	KIT	16,00	60,420	966,72
012850	CREATININA CINÉTICA	KIT	5,00	59,310	296,55
012851	CRIVO PARA FEZES UND	UNIDADE	3.200,00	0,900	2.880,00
012852	CURATIVO (COLETA DE SANGUE)	CAIXA	12,00	24,470	293,64
012853	DENGUE TESTE RAPIDO	KIT	10,00	418,840	4.188,40
012854	DEONIZADOR 50 LITROS	UNIDADE	1,00	1.705,510	1.705,51
012855	DEPÓSITOS EM PLÁSTICO COM TAMPA PARA GUARDAR TUBOS E LÂMINAS- TAMANHO GRANDE	UNIDADE	20,00	38,530	770,60
012856	DEPÓSITOS EM PLÁSTICO COM TAMPA PARA GUARDAR TUBOS E LÂMINAS- TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	20,00	33,410	668,20
012857	DEPÓSITOS EM PLÁSTICO COM TAMPA PARA GUARDAR TUBOS E LÂMINAS- TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	20,00	33,460	669,20
012858	EDTA ANTICOAGULANTE 500 ML	UNIDADE	6,00	48,140	288,84
012859	FATOR REUMATÓIDE 100 TESTES	KIT	24,00	58,730	1.409,52
012860	FITAS REAGENTES DE URIANÁLISE C/ 125 FITAS	CAIXA	80,00	37,330	2.986,40
012861	FOCO CLÍNICO COM ESPELHO	UNIDADE	1,00	532,100	532,10
012862	FUCSINA FENICADA P/ GRAM	LITRO	10,00	25,900	259,00
012863	FUCSINA FENICADA P/ ZIEHL	LITRO	10,00	39,320	393,20
012864	FUORETO ANTICOAGULANTE 30 ML	UNIDADE	4,00	20,460	81,84
012865	GIENSA FR 1000 ML	UNIDADE	16,00	61,930	990,88
012866	GLICOSE	KIT	24,00	72,420	1.738,08
012867	HBSAG	KIT	12,00	161,630	1.939,56
012868	HCV (HEPATITE C)	KIT	6,00	161,540	969,24
012869	HIV 1 & 2 TESTE RÁPIDO	KIT	10,00	162,580	1.625,80
012870	LÂMINA PARA BISTURI N° 23	CAIXA	5,00	33,050	165,25
012871	LÂMINA BORDA - FOSCA	CAIXA	40,00	9,600	384,00
012872	ÁCIDO ÚRICO	KIT	24,00	44,140	1.059,36
012873	ADAPTADOR PARA AGULHA A VÁCUO	UNIDADE	40,00	2,320	92,80
012874	ÁGUA DEIONIZADA.	LITRO	20,00	7,720	154,40
012875	ÁGUA DESTILADA.	LITRO	80,00	5,530	442,40
012876	ALBUMINA DIRETA E TOTAL	KIT	24,00	39,830	955,92
012877	ALCOOL ACETONA	LITRO	10,00	34,890	348,90
012878	ALCOOL ACIDO 1%	LITRO	10,00	28,720	287,20
012879	ALCOOL ACIDO 3%	LITRO	10,00	28,720	287,20
012880	ALCOOL METILICO - LITRO	UNIDADE	16,00	22,290	356,64
012881	ASO TESTES 100 TESTES	KIT	24,00	80,670	1.936,08
012882	AZUL DE METILENO	LITRO	5,00	30,840	154,20
012883	BALÃO 10,50,100 E 500 ML	UNIDADE	6,00	38,890	233,34
012884	BALDES PARA LAVAR MATERIAL	UNIDADE	20,00	17,210	344,20
012885	AFASTADOR DE MINESSOTA (INOX)	UNIDADE	6,00	43,640	261,84
012886	ALAVANCA APICAL CURVA N° 302	UNIDADE	8,00	43,640	349,12
012887	ALAVANCA APICAL CURVA N° 303	UNIDADE	8,00	43,640	349,12
012888	ALAVANCA APICAL CURVA N° 304	UNIDADE	8,00	43,640	349,12
012889	ALAVANCA APICAL RETA N° 303	UNIDADE	8,00	43,640	349,12
012890	ALAVANCA APICAL RETA N° 300	UNIDADE	8,00	43,640	349,12
012891	ALAVANCA APICAL RETA N° 301	UNIDADE	8,00	56,260	450,08
012892	ALINHADOR DE PERFURAÇÃO	UNIDADE	3,00	46,880	140,64
012893	ALAVANCA SELDIN (D)	UNIDADE	8,00	46,880	375,04
012894	ALAVANCA SELDIN (E)	UNIDADE	8,00	46,880	375,04
012895	ALAVANCA SELDIN ADULTO	UNIDADE	8,00	109,660	877,28
012896	ALVEOLÓTOMO DE LUER PONT CURVA 16 MM	UNIDADE	5,00	191,980	959,90
012897	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (SIMPLES)	UNIDADE	16,00	10,810	172,96
012898	ARCO DE OSTYB NYLON NATURAL	UNIDADE	3,00	48,650	145,95
012899	BANDEJA 20x15x1,3 CM (INOX)	UNIDADE	8,00	61,700	493,60
012900	BANDEJA 22x12x1,5 CM (INOX)	UNIDADE	8,00	65,590	524,72
012901	BANDEJA C/ TAMPA 22x09x1,5 (INOX)	UNIDADE	5,00	142,060	710,30
012902	BANDEJA RETANGULAR 30x20x0,4	UNIDADE	5,00	70,730	353,65
012903	BRUNIDOR SIMPLES N° 29	UNIDADE	16,00	29,230	467,68
012904	CABO P/ LÂMINA DE BISTURI N° 3	UNIDADE	16,00	29,230	467,68
012905	CABO PARA ESPELHO BUCAL (INOX)	UNIDADE	48,00	29,230	1.403,04
012906	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO N°4	UNIDADE	40,00	29,230	1.169,20
012907	CAIXA METÁLICA C/TAMPA 20x10x5 CM	UNIDADE	5,00	65,450	327,25
012908	CALÇADOR PAIVA	UNIDADE	12,00	38,650	463,80
012909	CALÇADOR DE WOODSON N° 01	UNIDADE	12,00	38,650	463,80
012910	CALÇADOR DE WOODSON N° 02	UNIDADE	12,00	38,650	463,80
012911	CALÇADOR DE WOODSON N° 03	UNIDADE	12,00	38,650	463,80
012912	CALÇADOR DE WARD N° 01	UNIDADE	12,00	38,650	463,80
012913	CALÇADOR DE WARD N° 02	UNIDADE	12,00	38,650	463,80
012914	CALÇADOR DE WARD N° 03	UNIDADE	12,00	38,650	463,80
012915	CALÇADOR DE WARD N° 04	UNIDADE	12,00	38,650	463,80
012916	CABO DE TROCAR COM CÂNULA 2.0 MM	UNIDADE	12,00	46,470	557,64
012917	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO (DUPL0)	UNIDADE	12,00	26,360	316,32
012918	CINZEL DE FISHER N° 01	UNIDADE	5,00	26,250	131,25
012919	CINZEL DE GOGGAN	UNIDADE	5,00	27,810	139,05
012920	CINZEL DE OCHPEIBEIN N° 01	UNIDADE	5,00	28,090	140,45
012921	CINZEL DE OCHPEIBEIN N° 02	UNIDADE	5,00	28,090	140,45
012922	CINZEL DE OCHPEIBEIN N° 03	UNIDADE	5,00	28,090	140,45
012923	CINZEL DE OCHPEIBEIN N° 04	UNIDADE	5,00	28,090	140,45
012924	COLGADURA INDIVIDUAL - AÇO INOX (GRAMPO P REVELAÇÃO)	UNIDADE	16,00	12,400	198,40
012925	CORRENTE P/ PRENDER GRARDANAPO	UNIDADE	4,00	31,000	124,00
012926	CUBA RETANGULAR 30x20x04 CM P/ BANDEJA (INOX COM TAM	UNIDADE	5,00	115,570	577,85
012927	CUBA REDONDA EM 8CM (AÇO INOX)	UNIDADE	5,00	53,970	269,85
012928	CUBA RETANGULAR 32x24x0,4 CM P/ BANDEJA (INOX COM TA	UNIDADE	4,00	54,690	218,76

**RUA GETÚLIO VARGAS**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



MPA)						
012929	CURETA DE GOLDMAN FOX N° 02	UNIDADE	8,00	50,810	406,48	
012930	CURETA DE GOLDMAN FOX N° 03	UNIDADE	8,00	49,660	397,28	
012931	CURETA DE GOLDMAN FOX N° 04	UNIDADE	8,00	49,660	397,28	
012932	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA N° 05	UNIDADE	8,00	51,760	414,08	
012933	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA N° 17	UNIDADE	8,00	51,870	414,96	
012934	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA N° 18	UNIDADE	8,00	51,870	414,96	
012935	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA N° 20	UNIDADE	8,00	51,870	414,96	
012936	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA N° 11,5	UNIDADE	8,00	52,250	418,00	
012937	CURETA DE GRACEY N°5/6	UNIDADE	8,00	49,820	398,56	
012938	CURETA DE GRACEY N°7/8	UNIDADE	8,00	49,820	398,56	
012939	CURETA DE GRACEY N°11/12	UNIDADE	8,00	49,820	398,56	
012940	CURETA DE GRACEY N°13/14	UNIDADE	8,00	49,820	398,56	
012941	CURETA PONTA MORSE	UNIDADE	8,00	65,800	526,40	
012942	DESCANSO P/ SERINGA DE ÁGUA (VIDRO INOX)	UNIDADE	2,00	66,000	132,00	
012943	DESCOLADOR	UNIDADE	2,00	33,210	66,42	
012944	DOBRODOR E CORTADOR DE PLACAS 2,5	UNIDADE	2,00	33,210	66,42	
012945	ESCALA P/ MEDIÇÃO DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	2,00	33,210	66,42	
012946	ESCARIADOR DUPLO P/ DENTISTA PEQUENO N° 05	UNIDADE	8,00	33,210	265,68	
012947	ESCARIADOR DUPLO P/ DENTISTA MEDIO N° 18	UNIDADE	8,00	33,210	265,68	
012948	ESCARIADOR DUPLO P/ DENTISTA GRANDE N° 23	UNIDADE	8,00	33,210	265,68	
012949	ESPATULA P/ CIMENTO N° 24	UNIDADE	8,00	64,140	513,12	
012950	ESPATULA P/ CIMENTO N° 36	UNIDADE	16,00	64,140	1.026,24	
012951	ESPATULA P/ CIMENTO N° 72	UNIDADE	16,00	64,140	1.026,24	
012952	ESCULPIDOR DISCOIDE E CLEOS	UNIDADE	8,00	64,140	513,12	
012953	ESCULPIDOR FRAN N° 02	UNIDADE	8,00	64,140	513,12	
012954	ESCULPIDOR FRAN N° 06	UNIDADE	8,00	64,140	513,12	
012955	ESCULPIDOR HOLLEMBECK N° 3S	UNIDADE	8,00	64,140	513,12	
012956	ESPELHO BUCAL (CÔNCAVO) N° 04	UNIDADE	24,00	64,140	1.539,36	
012957	ESPELHO BUCAL PLANO N° 04	UNIDADE	2,00	64,140	128,28	
012958	ESPELHO BUCAL PLANO N° 05	UNIDADE	24,00	64,140	1.539,36	
012959	EXPLORADOR DUPLO N° 05	UNIDADE	24,00	64,140	1.539,36	
012960	EXTRATOR DE BROCAS 9 SACA (BROCA)	UNIDADE	4,00	64,140	256,56	
012961	EXTRATOR DE TÁRTARO N° 03	UNIDADE	8,00	64,140	513,12	
012962	EXTRATOR DE MAC-CAL 4-8	UNIDADE	8,00	64,140	513,12	
012963	EXTRATOR DE MAC-CAL 7-9	UNIDADE	8,00	64,140	513,12	
012964	EXTRATOR DE MAC-CALL N° 1/10	UNIDADE	8,00	64,140	513,12	
012965	EXTRATOR DE MAC-CALL N° 11/12	UNIDADE	8,00	64,140	513,12	
012966	EXTRATOR DE TÁRTARO N° 34	UNIDADE	8,00	64,140	513,12	
012967	EXTRATOR DE TÁRTARO SIMPLES	UNIDADE	8,00	64,140	513,12	
012968	FÓRCEPS P/ INCISIVO CENTRAL E LATERAL SUPERIOR N° 1 ADULTO	UNIDADE	8,00	81,420	651,36	
012969	FÓRCEPS N° 16 ADULTO	UNIDADE	8,00	85,880	687,04	
012970	FÓRCEPS P/ MOLAR INFERIOR N° 17 (ADULTO)	UNIDADE	10,00	83,700	837,00	
012971	FÓRCEPS P/ MOLAR INFERIOR N° 18 (ADULTO)	UNIDADE	10,00	83,700	837,00	
012972	FÓRCEPS P/ MOLAR INFERIOR N° 18R (ADULTO)	UNIDADE	10,00	83,700	837,00	
012973	FÓRCEPS N°24 (ADULTO)	UNIDADE	8,00	83,980	671,84	
012974	FÓRCEPS N°44 (ADULTO)	UNIDADE	8,00	81,940	655,52	
012975	FÓRCEPS P/ RAIZES INFERIOR N° 45 (ADULTO)	UNIDADE	8,00	81,940	655,52	
012976	FÓRCEPS P/ INCISIVOS E RAIZES SUPERIOR N° 65 (ADULTO)	UNIDADE	8,00	81,940	655,52	
012977	FÓRCEPS P/ INCISIVOS E RAIZES INFERIOR N° 68 (ADULTO)	UNIDADE	8,00	81,940	655,52	
012978	FÓRCEPS P/ INCISIVOS E RAIZES SUPERIOR INFERIOR N° 69 (ADULTO)	UNIDADE	8,00	81,940	655,52	
012979	FÓRCEPS P/ INCISIVOS, CANINOS E PM SUPERIOR N° 99	UNIDADE	4,00	81,940	327,76	
012980	FÓRCEPS P/ INCISIVOS, CANINOS E PM SUPERIOR N° 150 (ADULTO)	UNIDADE	8,00	81,940	655,52	
012981	FÓRCEPS P/ DENTES SISOS INFERIOR N° 210 (ADULTO)	UNIDADE	8,00	81,940	655,52	
012982	FÓRCEPS P/ DENTES SISOS INFERIOR N° 222 (ADULTO)	UNIDADE	8,00	81,940	655,52	
012983	FÓRCEPS P/INCISIVO SUPERIOR N° 01 (INFANTIL)	UNIDADE	8,00	81,940	655,52	
012984	FÓRCEPS P/MOLAR SUPERIOR N° 02 (INFANTIL)	UNIDADE	8,00	81,940	655,52	
012985	FÓRCEPS P/MOLAR E RAIZ INFERIOR N° 03 (INFANTIL)	UNIDADE	8,00	81,940	655,52	
012986	FÓRCEPS P/ RAIZES SUPERIOR N° 04 (INFANTIL)	UNIDADE	8,00	81,940	655,52	
012987	FÓRCEPS P/INCISIVO INFERIOR N° 05 (INFANTIL)	UNIDADE	8,00	81,940	655,52	
012988	FÓRCEPS P/MOLAR INFERIOR N° 06 (INFANTIL)	UNIDADE	8,00	81,940	655,52	
012989	FÓRCEPS P/MOLAR INFERIOR N° 17 (INFANTIL)	UNIDADE	8,00	81,940	655,52	
012990	GENGIVÓTOMO KIRKLAND	UNIDADE	16,00	89,920	1.438,72	
012991	GENGIVÓTOMO ORBAN	UNIDADE	8,00	89,920	719,36	
012992	GOIVA DE FISHER N° 02	UNIDADE	8,00	89,920	719,36	
012993	GUIA DE BROCA PARA 2,5 CÉTRICA	UNIDADE	8,00	58,270	466,16	
012994	ESPATULA P/ APLICAR RESINA COMPOSTA - DUPLA (INOX)	UNIDADE	24,00	56,010	1.344,24	
012995	KIT P/ IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO METÁLICA C/ 04 PEÇAS	UNIDADE	2,00	205,940	411,88	
012996	LIMA MILLER P/ OSSO N° 02	UNIDADE	8,00	290,730	2.325,84	
012997	MARTELO CIRURGICO EM BATENTE EM NYLON	UNIDADE	2,00	294,460	588,92	
012998	MEDIDOR PARA FIO	UNIDADE	2,00	34,030	68,06	
012999	OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS INFRA-VERMELHO	UNIDADE	2,00	71,980	143,96	
013000	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNIDADE	5,00	71,980	359,90	
013001	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO	UNIDADE	5,00	77,720	388,60	
013002	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	UNIDADE	2,00	84,720	169,44	
013003	PINÇA AINSWORTH C/ DENTE 12 CM	UNIDADE	2,00	81,560	163,12	
013004	PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM	UNIDADE	2,00	81,560	163,12	
013005	PINÇA ANATÔMICA N° 14	UNIDADE	12,00	81,560	978,72	
013006	PINÇA AUXILIAR TRIDENTE	UNIDADE	12,00	81,560	978,72	
013007	PINÇA CLÍNICA COM PINO GUIA E PONTA SERRILHADA	UNIDADE	20,00	81,560	1.631,20	
013008	PINÇA DE ALLIS	UNIDADE	8,00	81,560	652,48	
013009	PINÇA AUTO CENTRANTE	UNIDADE	8,00	269,010	2.152,08	
013010	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UNIDADE	8,00	81,520	652,16	
013011	PINÇA DISSECCÃO 14 CM	UNIDADE	8,00	81,520	652,16	
013012	PINÇA GOIVA (ALVEOLÓTOMO)	UNIDADE	6,00	81,520	489,12	
013013	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	UNIDADE	12,00	81,520	978,24	
013014	PINÇA MOSQUITO RETA 14 CM	UNIDADE	12,00	81,520	978,24	
013015	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12 CM	UNIDADE	8,00	81,520	652,16	
013016	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 14 CM	UNIDADE	8,00	81,520	652,16	
013017	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER (P/ISOLANTE)	UNIDADE	5,00	81,520	407,60	
013018	PLACA DE VIDRO 15x8x10 CM	UNIDADE	8,00	46,320	370,56	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



013019	PORTA BROCA REDONDO	UNIDADE	8,00	45,440	363,52
013020	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UNIDADE	8,00	63,090	504,72
013021	PORTA AMÁLGAMO CURVO (EM PLÁSTICO)	UNIDADE	2,00	62,910	125,82
013022	PORTA AGULHA CASTRONIEIO - RETO	UNIDADE	3,00	127,370	382,11
013023	PORTA AGULHA DE MATHIEUR 14 CM	UNIDADE	5,00	64,110	320,55
013024	PORTA ALGODÃO LIMPO (AÇO INOX)	UNIDADE	5,00	64,340	321,70
013025	PORTA ALGODÃO SERVIÇO 8x8M (AÇO INOX)	UNIDADE	5,00	63,920	319,60
013026	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	8,00	63,920	511,36
013027	PORTA DYCAL	UNIDADE	2,00	63,920	127,84
013028	REGUA MILIMETRADA P/ODONTOMETRIA - ALUMÍNIO	UNIDADE	8,00	77,940	623,52
013029	SERINGA DE VIDRO - LUER 5 ML	UNIDADE	2,00	53,180	106,36
013030	SERINGA CARPULE	UNIDADE	8,00	52,360	418,88
013031	SERINGA DE LUER 100 ML (VIDRO) P/ENDODONTIA	UNIDADE	2,00	59,190	118,38
013032	SINDESMÓTOMO DUPLO	UNIDADE	12,00	58,980	707,76
013033	SONDA PERIODONTAL DE NABERS	UNIDADE	5,00	59,190	295,95
013034	SONDA MELIMETRADA	UNIDADE	12,00	59,190	710,28
013035	SUGADOR CIRURGICO RETO (INOX)	UNIDADE	5,00	58,980	294,90
013036	SUGADOR CIRURGICO CURVO (INOX)	UNIDADE	5,00	58,980	294,90
013037	TAMBOR INOX 12x12 CM	UNIDADE	6,00	94,220	565,32
013038	TAMBOR INOX 14x14 CM	UNIDADE	5,00	59,590	297,95
013039	TAMBOR P/ GAZE ESTERWLIZADA MÉDIO 18x14 CM	UNIDADE	4,00	59,910	239,64
013040	TESOURA DE BUCK P/ CIRURGIA	UNIDADE	4,00	78,440	313,76
013041	TESOURA DE IRIS	UNIDADE	5,00	78,440	392,20
013042	TESOUTA KLINNER P/ CIRURGIA	UNIDADE	5,00	78,440	392,20
013043	TESOURA IRIS RETA 12 CM	UNIDADE	5,00	78,440	392,20
013044	TESOURA GOLDMAN FOX (CURVA)	UNIDADE	5,00	78,440	392,20
013045	TESOURA GOLDMAN (RETA)	UNIDADE	5,00	78,440	392,20
013046	LÂMINA BORDA - LISA	CAIXA	20,00	9,420	188,40
013047	LAMÍNULAS 18x18	CAIXA	40,00	9,230	369,20
013048	LANCETAS 200 UNIDADES	CAIXA	20,00	56,470	1.129,40
013049	LEISCHMAN	KIT	10,00	61,760	617,60
013050	LUGOL FORTE	LITRO	5,00	72,020	360,10
013051	LUGOL FRACO	LITRO	5,00	66,460	332,30
013052	MASCARA 3M	UNIDADE	80,00	9,810	784,80
013054	ÓLEO DE IMERSÃO	CAIXA	4,00	23,630	94,52
013055	PAPEL FILTRO PC COM 100	UNIDADE	24,00	25,570	613,68
013056	PCR 100 TESTES	KIT	24,00	67,830	1.627,92
013057	PÊRA DE SUCCÇÃO	UNIDADE	5,00	18,920	94,60
013058	PICETA (250 ML)	UNIDADE	24,00	7,580	181,92
013059	PICETA (450 ML)	UNIDADE	6,00	7,580	45,48
013060	PICETA (500 ML)	UNIDADE	20,00	7,580	151,60
013061	PIPETA AUTOMÁTICA (10 MICROLITROS)	UNIDADE	2,00	135,810	271,62
013062	PIPETA AUTOMÁTICA (100 MICROLITROS)	UNIDADE	2,00	138,240	276,48
013063	PIPETA AUTOMÁTICA (1000 MICROLITROS)	UNIDADE	2,00	138,240	276,48
013064	PIPETA AUTOMÁTICA (200 MICROLITROS)	UNIDADE	2,00	138,240	276,48
013065	PIPETA AUTOMÁTICA (500 MICROLITROS)	UNIDADE	2,00	137,820	275,64
013066	PIPETA DE PATEUR	UNIDADE	2.000,00	0,170	340,00
013067	PIPETA GRADUADA - VIDRO (5 ML)	UNIDADE	40,00	9,560	382,40
013068	PIPETA GRADUADA - VIDRO (10 ML)	UNIDADE	40,00	9,560	382,40
013069	PIPETA SOROLÓGICAS DE 1ML	UNIDADE	30,00	9,560	286,80
013070	PIPETA SOROLÓGICAS DE 20 ML	UNIDADE	30,00	16,130	483,90
013071	PIPETA SOROLÓGICAS DE 5 ML	UNIDADE	30,00	9,670	290,10
013072	PIPETA SOROLÓGICAS DE 50 ML	UNIDADE	30,00	28,400	852,00
013073	PIPETADOR SEMI AUOTMÁTICO DE VOLUME FIXO	UNIDADE	8,00	134,360	1.074,88
013074	PIPETADOR SEMI AUOTMÁTICO DE VOLUME VARIÁVEL 10,20,50,100,250,500	UNIDADE	17,00	320,480	5.448,16
013075	PIPETAS DE VGS	UNIDADE	60,00	10,630	637,80
013076	PLACA DE KLINE	UNIDADE	5,00	56,950	284,75
013077	PONTEIRA AMARELA (100 MICROLITROS) 1000 UNIDADES	PACOTE	4,00	23,000	92,00
013078	PONTEIRA AZUL (100 MICROLITROS) 1000 UNIDADES	PACOTE	2,00	28,240	56,48
013079	PROVETAS DE 10 ML	UNIDADE	30,00	20,350	610,50
013080	PROVETAS DE 100ML	UNIDADE	10,00	28,540	285,40
013081	PROVETAS DE 20ML	UNIDADE	10,00	19,940	199,40
013082	PROVETAS DE 50ML	UNIDADE	10,00	26,150	261,50
013083	PROVETAS DE 500 ML	UNIDADE	6,00	147,320	883,92
013084	PSA TESTE RÁPIDO	KIT	10,00	174,240	1.742,40
013085	REFRATÔMETRO	UNIDADE	1,00	231,510	231,51
013086	SORO ANTI-A	UNIDADE	12,00	37,930	455,16
013087	SORO ANTI-B	UNIDADE	12,00	37,930	455,16
013088	SORO ANTI-D	UNIDADE	12,00	57,330	687,96
013089	SUPORTE DE SEDIMENTAÇÃO	UNIDADE	5,00	52,770	263,85
013090	SUPORTE PARA CORAR LÂMINAS	UNIDADE	4,00	23,110	92,44
013091	SUPORTE PARA SECAR LÂMINAS	UNIDADE	5,00	24,540	122,70
013092	SUPORTE PARA TUBOS	UNIDADE	2,00	34,910	69,82
013093	SUPORTE PARA PIPETAS SEMI AUTOMÁTICAS	UNIDADE	1,00	42,850	42,85
013094	SUWAB C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	4,00	31,720	126,88
013095	TESTE BHCG 100 TESTES	CAIXA	40,00	86,430	3.457,20
013096	TGO CINÉTICO	KIT	14,00	65,110	911,54
013097	TGP CINÉTICO	KIT	14,00	65,110	911,54
013098	TOXOPLASMOSE TESTE RÁPIDO	KIT	10,00	442,560	4.425,60
013099	TRIGLICERÍDEOS	KIT	24,00	200,030	4.800,72
013100	TUBO CAPILAR COM HEPARINA	UNIDADE	24,00	20,420	490,08
013101	TUBO A VÁCUO COM EDTA 5 ML CX 100 UNIDADES	CAIXA	40,00	62,730	2.509,20
013102	TUBO A VÁCUO COM GEL 9 ML CX 100 UNIDADES	CAIXA	8,00	107,620	860,96
013103	TUBO A VÁCUO SEM EDTA 5 ML CX 100 UNIDADES	CAIXA	40,00	62,170	2.486,80
013104	TUBO CÔNICO GRADUADO PARA URIANÁLISE 15 ML	UNIDADE	1.600,00	0,500	800,00
013105	TUBO 12x75	UNIDADE	1.200,00	0,330	396,00
013106	TUBO 13x100	UNIDADE	1.200,00	0,350	420,00
013107	TUBO 15x100	UNIDADE	1.200,00	0,430	516,00
013108	UREIA CINETICA	KIT	8,00	98,660	789,28
013109	VDRL	KIT	24,00	53,390	1.281,36
013110	VIOLETA GENCIANA P/ GRAN	LITRO	10,00	37,990	379,90
013111	INTERTON 20 L	GALÃO	20,00	166,180	3.323,60
013112	INTERCLEAN 20 L	GALÃO	8,00	323,140	2.585,12

**RUA GETÚLIO VARGAS**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



013113	INTERLISE 1 L	LITRO	8,00	169,980	1.359,84
013114	AGITADOR DE KLAINE	UNIDADE	1,00	1.299,600	1.299,60
013115	APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA	UNIDADE	1,00	14.006,670	14.006,67
013116	BANHO MARIA DIGITAL	UNIDADE	1,00	1.413,170	1.413,17
013117	CENTRÍFUGA 24 TUBOS	UNIDADE	1,00	5.854,860	5.854,86
013118	CONTADOR DE CÉLULAS DIGITAIS	UNIDADE	1,00	588,980	588,98
013119	CONTADOR DE TEMPO DIGITAL	UNIDADE	1,00	532,600	532,60
013120	EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA COM 18 PARAMETROS	UNIDADE	1,00	39.347,170	39.347,17
013121	ESTUFA BACTERIOLÓGICA	UNIDADE	1,00	3.129,370	3.129,37
013122	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	1,00	2.618,310	2.618,31
013123	MICROSCÓPIO BINOCULAR.	UNIDADE	4,00	3.908,000	15.632,00
013124	DETERGENTE EZ	KIT	4,00	161,790	647,16
				VALOR GLOBAL R\$	418.888,40

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 418.888,40 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE SRP 008/2021 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE SRP 008/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Agosto de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;





1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE SRP 008/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0401.103010012.2.045 Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB União , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 332.655,03, Exercício 2021 Atividade 0401.103010012.2.045 Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB União , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 85.069,89 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE SRP 008/2021, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). KEYNES LEMOS DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Santa Luzia do Pará/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 04 de Agosto de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 11.747.487/0001-97  
CONTRATANTE

RCA DIST. DE PRODUTOS HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INF. EIRELI  
CNPJ 26.543.386/0001-71  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RUA GETÚLIO VARGAS